



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

"Este Município é integrante do Consórcio do Itabapoana"
2004 - "Ano da Triade Cultural: Calçado Geir Campos e Poesia"

LEI Nº 1227/2004

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA INCENTIVO AO ARTESANATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ao Sr. José Adilson Pinheiro para participar da Feira Internacional de Artesanato, na cidade de Curitiba - PR.

Parágrafo Único - Este valor é para cobrir despesas com Transporte, Alimentação e Estada, que será prestado conta num prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei advirão da seguinte Dotação Orçamentária 08.01.13.392.024.2026 - 33903900, Outros Serviços de Terceiros - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações e inclusões orçamentárias que se fizerem necessárias.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE -SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dez (10) dias do mês de maio (05) de dois mil e quatro (2004).


Jefferson Spadarott Bullus
Prefeito Municipal